# CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO Rua Melvin Jones, 40, Besenelo - Nova Trento/SC CNPJ.: 78.540.796/0001-62

Ofício 018/2023 Nova Trento, 09 de maio de 2023.

Exmo. Sro. **TIAGO DALSASSO** Prefeito de Nova Trento Nesta

(	O Circulo Trentino	de Nova Trento, ent	tidade sem fins lucrativos,			
inscrito no CNP	J n° 78.540.796/0	001-62, com sede na	Rua Melvin Jones, n° 40,			
bairro Besenelo,	cidade de Nova T	rento/SC, através do	seu representante legal Sr.			
Gustavo Raiser	Micheli, RG n°	, CPF n°	, telefone n°			
(48)	residente na Rua	,	, cidade de			
/SC, REQUER, que Vossa Excelência se digne a conceder Subvenção						
Social de R\$156.971,40 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um						
reais e quarenta centavos), destinada a atender despesas com Viagem a Itália para						
apresentações e	representação de	Nova Trento, conform	me Plano de Trabalho em			
anexo.						

Termos em que Pede Deferimento.

Atenciosamente,

Gustaro Raiser Micheli GUSTAVO RAISER MICHELI Presidente

Em caso de deferimento, o requerente se compromete a apresentar os documentos de habilitação e se enquadrar nos requisitos exigidos na Lei Federal nº 13.019/2014, IN/TC 014/2012 e nas Normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.

06/05/23, 10:32 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.540.796/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL CIRCULO TRENTINO DE	NOVA TRENTO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (	NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 94.30-8-00 - Atividades de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e associações de defesa de direitos :	sociais			
94.93-6-00 - Atividades de	ridades econômicas secundárias e organizações associativas ligadas esociativas não especificadas anterio				
código e descrição da natu 399-9 - Associação Privad					
R MELVIN JHONES,		NÚMERO COMPLEMENTO LOTEAMEN	O ITO THIAGO FREDERICO		
	BAIRRO/DISTRITO BEZENELLO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48)			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2023** às **10:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua dos Imigrantes, 356 - Centro - Nova Trento-SC Fone: (48) 3267-9380 Plantão: (48) 99983-1701 Ouvidoria Aris: 0800-648-9191 Site: www.samaenovatrento.com.br

# FATURA DE ÁGUA

R. MELVIN J CASA CEP: 88270-		D-BESENE DVA TREM		С				•
COM 1				CATEGORI	A	TOTAL	1	
OTEIRO DA LEITURA	HIDRÔMET Y17LM	RO 0428710	SITUAÇÃO B=75€	DO FATUI	RAMENTO 42 CC=1	19610		
CONSUMO MÉDIO						LEITU		
ÚLTIMOS 6 MESES	NÊS/ANO	03/04/29	DIAS M	NÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA 76	CONSUMO	SITUAÇÃO
(EM M³)	03/2023	01/03/23	28 1111	nimo	.4455.0074	71	Ó	Pendent
0	02/2023	01/02/23		nimo		71	Ø	Quitada
CONSUMO	01/2023 12/2022	03/01/23 01/12/22		nimo nimo		71 70	1 0	Quitada Quitada
MEDIO	11/2022	01/11/22		nimo		70	lä	Quitada
DIÁRIO	10/2022	03/10/22		nimo		70	ı	Quitada
303,0	3							
TABELA TAI	JEÁDIA I			Dicc	- Cusinia Cão	DO EATUDA	MENTO	
AIXA CONSUMO	R\$/m³	PERÍODO DE	LEITURA		-017037202	DO FATURA	70472023	
COM 1 10 COM 11 30 COM 31 999999	5,4420 5,8700 6,0300	FATURAMEN > C1	ro agua -	54,42		10 m3		54,42
						77.07	AL A PAGA	R 54 47
		DA	20/05	19072		*****************	-	
		DA	20/05/	2023		7 4	in Karana Kalana	
iPLANVÄONSAMAE (d Ouvidoria: samae		1701 (das 1				7 4		
		1701 (das 1				7 4		
Ouvidoria: samas	onovatrento	1701 (das 1 o.com.br AEÉGUAVRO	3h às 07	h) Whats	APP -	MEDIA-A	MES V.	PERMITIDO
FLANKAONSAMAE (4 Ouridoria: samae PADRAKAMENROZOTAE PH Turbidez	novatrento	1701 (das 1 o.com.br	3h às 07	h) Whats	App -	MEDIA-A	MES V.	

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

GRUPO	NODE02042023001	D <b>20/05/12023</b>	mês <b>04/12023</b> to	<b>10010</b> A2R0
				54.42
		TOTAL A PAGAR		

CLIENTE OPTANTE POR DÉBITO EM CONTA



TIM S.A. Rua Santos Saraiva,1520-2 Andar Estreito - Florianopolis - SC CNPJ: 02.421.421/0012-74 - I.E.: 253957311 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 57,99

## **VENCIMENTO** 15/05/2023

EMISSÃO: 01/05/2023 POSTAGEM: 04/05/2023 FATURA: 4947165548

CLIENTE: 1.86930270

CPF/CNPJ:

ACESSO:

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009145985021018

#### **GUSTAVO RAIDER MICHELI**

RUA RUA

**OUTROS CASA** 

- SC

#### **IMPORTANTE PARA GUSTAVO**

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura. As faturas, com vencimento em 2022, estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM/TIM S.A., nem faturas em discussão judicial. Fique atento! Seu plano foi substituído pelo Tim Controle Smart 5.0 com novos beneficios por mais R\$ 6/mês a partir desta fatura. Para conhecer os novos benefícios acesse o App Meu TIM.

## RESUMO DA SUA CONTA DE 25/MAR A 24/ABR

Serviços TIM S.A.

**VALOR** 

TIM Controle Smart 50

R\$ 57,99

## VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 48 99656-5631

**MENSALIDADES** 

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	N° DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle Smart 5 0 (096/PÓS/SMP)	-	-	1	31	25/03 a 24/04	81,99
Desc Fidelizado TIM Controle Smart 5 0	-	-	11/12	31	25/03 a 24/04	-21,00
Ajuste ICMS TIM Controle Smart 5 0	-	-	1	31	25/03 a 24/04	-3,00
Subtotal						57,99
5GB Internet	5GB	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído
Aya Books	-	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído
Reforça Reader Premium	-	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído

## MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

ALÍQUOTA BASE DE CÁLCULO IMPOSTO TIM S.A. VALOR FUST: R\$ 0,25 ICMS
PIS/COFINS - Serviços Telecom
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom 17% 3,65% 9,25% FUNTTEL: R\$ 0,12 R\$ 5,33

R\$ 1,71

As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

R\$ 0,05

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s) R\$ 46,19 SVA R\$ 35,80 Desconto(s) Franquia(s) R\$ -14,82

R\$ -9,18 Desconto(s) SVA

# EETIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

Em atendimento à Lei 12.741/2012

**GUSTAVO RAIDER MICHELI** 

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA** 

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 00000009145985021018

MÊS DE REFERÊNCIA MAI/2023

DATA DE EMISSÃO 01/05/2023

DATA DE VENCIMENTO 15/05/2023

VALOR R\$ 57,99

84620000000 - 4 | 57990109011 - 1 | 00494716554 - 6 | 80145985021 - 1









Rua Melvin Jones, 40 – Besenelo – Nova Trento – SC. CNPJ: 78.540.796/0001-62

## **DECLARAÇÃO DE FORMAS CONTATOS**

O Circulo Trentino de Nova Trento informa seus meios de contato:

E-mail: circolotrentinont@gmail.com

Telefone/Watsap: (48)

Endereço: Rua Melvin Jones, 40, Besenelo - Nova Trento/SC

Era o que tinha a declarar.

GUSTAVO RAISER MICHELI

eustavo Raiser Hieheli

Presidente do Circulo Trentino de Nova Trento

Rua Melvin Jones, 40 – Besenelo – Nova Trento – SC CNPL: 78.540.796/0001-62

## **DECLARAÇÃO**

O Circulo Trentino de Nova Trento, declara para fins de comprovação junto à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que:

- A entidade está regularmente constituída;
- A entidade não remunera seus membros de diretoria conforme consta em seu Estatuto Social, artigo 56;
- A entidade e seus dirigentes não tiveram as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- A entidade e seus dirigentes não se encontram punidos com as seguintes sanções: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- A entidade não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- A entidade não recebeu recursos públicos no último ano, não tendo assim prestação de contas a apresentar.

Era o que tinha a declarar.

Nova Trento, 09 de maio de 2023.

GUSTAVO RAISER MICHELI
Prosidente

Rua Melvin Jones, 40 – Besenelo – Nova Trento – SC CEP: 88270-000 CNP.J: 78.540.796/0001-62

# **DECLARAÇÃO**

O Circulo Trentino de Nova Trento, declara para fins de comprovação que:

- Os dirigentes da entidade têm ciência de que é vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas:
- A entidade está regularmente constituída;
- Os dirigentes da entidade não são remunerados em hipótese alguma;
- A entidade e seus dirigentes não tiveram as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- A entidade e seus dirigentes não se encontram punidos com as seguintes sanções: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- A entidade não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- A entidade não tem entre seus dirigentes pessoas: cujas contas relativas a parcerias de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Era o que tinha a declarar.

Nova Trento, 09 de maio de 2023.

**GUSTAVO RAISER MICHELI** 

austraro Raiser Micheli

Presidente



# CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO Rua Melvin Jones, 40, Besenelo - Nova Trento/SC CNPJ.: 78.540.796/0001-62

# Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

Presidente: (	Gustavo Raiser , nascido em	,	brasileiro,		, SP/SC,	CPF
/SC;	, residente a Rua		, ,		, 1	
			X 7 1/ 1' - '			_
Primeira Sec	cretária: Leila , nascida em , residente a R	, RC			SSP/SC,	CPF
Segunda Seconascida em residente a Rua	retária: Adriana , RG a ,	Letícia V	/argas, SSP/SC,		/SC;	,
	soureiro: Arno nascido em , residente a		ttisti Arcl		ior, SP/SC,	, CPF
0	esoureiro: Felip , nascido em , residente a F	,	Moresco, RG,		SSP/SC,	CPF
Diretor(a) Cu em Rua	ıltural: Valdiren , RG ,	e Dalla'Bri SSP/SC, C		a,	, na , reside	scida nte a
Diretor(a) de nascida em residente a Ru	<b>Captação de Rec</b> , RG a ,	eursos: Elic	e Bottamee SSP/SC,		ra,/SO	);
Conselho Fiso nascida em residente a Ru	cal Titular: Elza , RG	Sebastiana,	Casagrand SSP/SC,		, SC;	, ,



Conselho Fiscal	Titular: Janaina	Tais Baraúna, so	olteira,	, RG
, SSP/S	SC, CPF	, resident	te a	
, ,	, /5	SC;		
Conselho Fiscal	Suplente: Tamire			,
nascida em	, RG	, SSP/SC,	CPF	,
residente a Rua			, , , ,	
/SC;				
Conselho Fiscal	Suplente: Paula	Beirão, ,		ida em
, RG	, SSP/S	SC, CPF	, residente	e a Rua
	, , ,	,	/SC.	

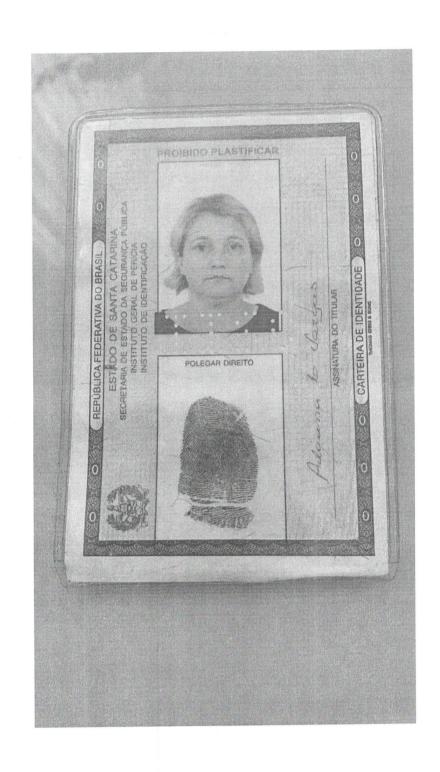
Nova Trento, 09 de maio de 2023.

Gustavo Roiser Micheli GUSTAVO RAISER MICHELI

Presidente





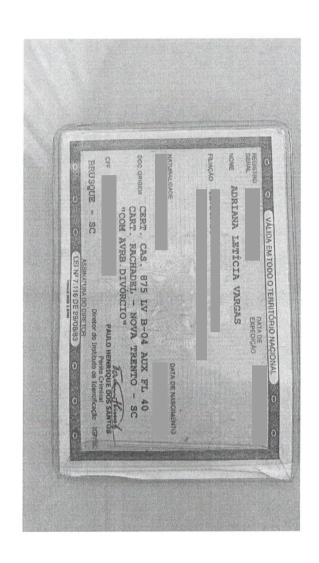


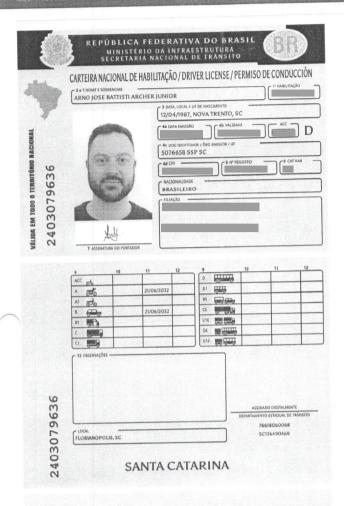


Ir para a mensagem

Baixar

Denunciar Eu Outro





2 e 1. Notre e Sobresone / Name and Sursane / Nombre y Aprillos – Promeia Habilitação / First Univer License / Promes License (Condition - 3.- Data e Local de Nacionemo - Data and Rice of Bioth Collador ("First Univer License (First Univer License Armonic Nacionemo - 10 Local de Nacionemo - 10 Local de Nacionemo - 10 Local de Collador ("First License Armonic Nacionemo - 10 Local de Collador ("First License Armonic Nacionemo - 10 Local de Collador ("First License Armonic Nacionemo - 10 Local de Nacionemo -

I<BRA037065302<251<<<<<<<< 8704120M3206216BRA<<<<<< ARNO<<J<BATTISTI<ARCHER<JUNIOR

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

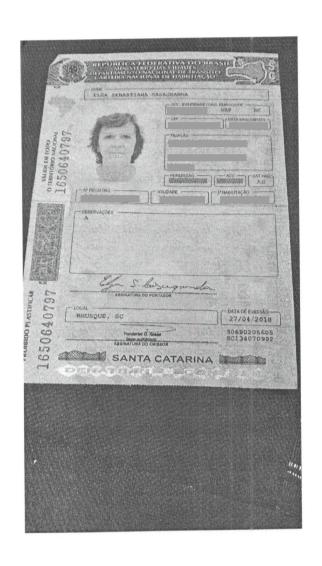


REGISTRO GERAL	DATA DE EXPÉDIÇÃO
NOME FE	ELIPE ORSI MORESCO
FILIAÇÃO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
NATOHACIDADE	
DOG DRIGEM	CERT. NASC. 3094 LV A-21 FL 249 CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC
CPF	Daylette Furndo Lavigne de Len Pertra Criminal
The second	JE - SC ASSINATURA DO DIRETOR



SERVING TO O VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL NOW ! 2000 MATURALIDADE DOC ORIGEM CERT. NASC. 11597 LV A-17 FL 27 O 1 0 0 1 LEIN97,116 DE 29/08/83 0 1 0 0 0 BRUSQUE VALDIRENE MARIA DALLA BRIDA - SC CART. REG.CIVIL-NOVA TRENTO SC ASSINATURA DO DIRETOR Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC DATA DE EXPEDIÇÃO FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal DATA DE NASCIMENTO 0.4.00

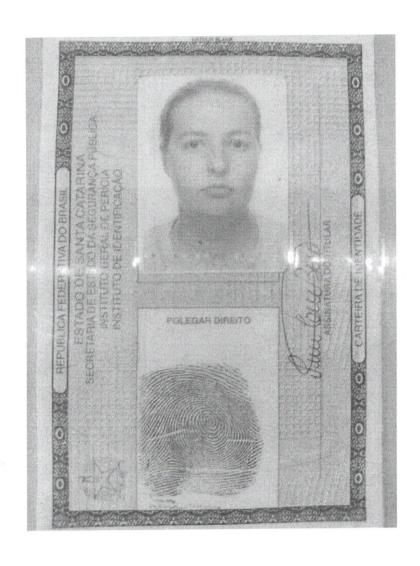


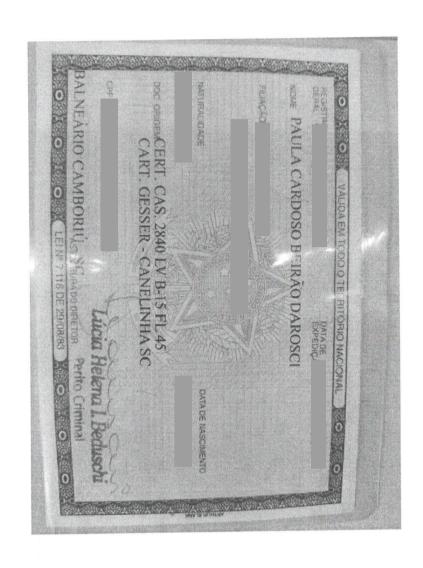






	RSI	DATA DE NASCIMENTO	3 ENTO SC	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	tuto de Identificação
VALIDA EM TODO O JEHHIJOHIO NACIONAL  BATA DE  EXPEDIÇÃO	TAMIRES ALCINEIA MONTIBELLER ORSI	DA	CAS. 862 LV B-13 FL 03 ESCRIV.DE PAZ-NOVA TRENTO SC	FERNANDOL	C ASSINATURA DO DI ETOR do Instituto de Identificação - IGP/SC (LEI Nº 7.116 DE 29/08/83) O O
	A MONT		62 LV .DE PA		URA DO BIRE
	ALCINEI		CAS. 8 ESCRIV		ASSINAT
AALI	AMIRES ;	ADE	DOC. ORIGEM CERT.	The second secon	BRUSQUE - SC
REGISTRO GERAL	NOME T	NATURALIDADE	OOC. ORIGE	CPF	BRUSQU





Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



## CAPÍTULO I - Definição

Art. 1º. O Círculo Trentino de Nova Trento, fundado em 13 de março de 1985, é uma entidade de promoção, manutenção, preservação e incentivo as tradições, usos, costumes e eventos de cultura trentino italiana. Parágrafo Único. No texto desse estatuto a expressão Círculo Trentino se equivale a denominação da Entidade.

## CAPÍTULO II - Regime Jurídico, Sede e Duração

- Art. 2°. O Círculo Trentino de Nova Trento é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, nos termos do estatuto social registrado em 15 de abril de 1985, sob o nº 085, às folhas 071, do livro nº 01-A de registro de pessoas jurídicas do Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, e tem sede na Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000.
- Art. 3°. O Círculo Trentino gozará de autonomia financeira e administrativa, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
- Art. 4°. O Círculo Trentino terá prazo indeterminado de duração.

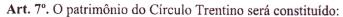
# CAPÍTULO III - Finalidade, Objetivo e Funcionamento

- Art. 5°. O Círculo Trentino de Nova Trento tem por finalidade:
- I representar a comunidade de Nova Trento perante as autoridades, entidades e comunidades da Província Autônoma de Trento, Itália;
- II promover, manter e incentivar o intercâmbio cultural, científico e artístico com a Província Autônoma de Trento, Itália, com suas cidades, especialmente Trento, a sua capital, donde vieram os antepassados do povo de Nova Trento;
- III manter intercâmbio cultural e social com as cidades catarinenses e brasileiras, colonizadas ou habitadas por trentinos ou seus descendentes, bem como os Círculos Trentinos, espalhados por todo o mundo;
- IV promover, manter e incentivar, por todos os meios, a preservação das tradições, costumes, usos e festas dos antepassados e, especialmente, o ensino e cultivo da língua italiana e do dialeto trentino;
- V preservar o patrimônio histórico-cultural de Nova Trento, pela criação e manutenção de museus, casa da cultura e corais típicos; capelas, oratórios e documentos antigos, e pela edição de obras literárias sobre a história e as origens de Nova Trento;
- VI promover e incentivar, quando possível, viagens e visitas de neotrentinos a Província Autônoma de Trento, Itália, bem como o turismo, o folclore, canto, teatro, e danças típicas e vitivinicultura e a zootecnia;
- VII promover encontros culturais, festividades religiosas e recreativas e atividades assistenciais, com a participação dos associados.
- Art. 6°. O Círculo Trentino poder celebrar contratos ou convênios e articula-se, pela forma conivente, com órgãos ou outras entidades, públicas ou privadas, desde que compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO IV - Patrimônio, Constituição e Utilização

fuição e Utilização

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



- a) pelos bens moveis e imóveis, diretos e haveres relacionados no Livro de Patrimônio;
- a) pelas contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- b) pelas doações com encargos e/ou sem encargos, doações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- c) pelos produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- d) pelos rendimentos recorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- e) pelas rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- f) pelos usufrutos que lhes forem conferidos;
- g) pelos juros bancários e outras receitas de capital;
- h) pelos valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços prestados ou produto, e;
- i) pelas contribuições de seus associados.
- **Art. 8°.** O patrimônio do Círculo Trentino, os recursos dele provenientes e as rendas obtidas, só poderão ser utilizados para a manutenção e/ou realização das finalidades definidas no art. 5° do presente Estatuto, observadas, ainda, outras exigências legais.
- Art. 9°. Extinto o Círculo Trentino, o seu patrimônio, será revertido em beneficio de instituições culturais brasileiras, com representação no município de Nova Trento, de conhecida idoneidade, mediante convocação de Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO V - Recursos e Utilização

Art. 10. Constituirão recursos do Círculo Trentino:

I – os provenientes de convênios, contratos, ajustes, acordos, auxílios, doações e/ou dotações;

II – as remunerações recebidas por serviços prestados;

III – as rendas próprias dos bens que possua ou administre;

IV – as rendas destinadas por terceiros a seu favor, e;

V – os usufrutos que lhe foram conferidos.

- **Art. 11.** Os recursos do Círculo Trentino somente poderão ser utilizados para realização das finalidades previstas no art. 5° deste Estatuto, em investimentos e custeio das despesas técnicas e administrativas correlatas.
- Art. 12. Os instituidores, mantenedores e dirigentes não receberão salários ou vencimentos decorrentes de sua condição.

## CAPÍTULO VI – Estrutura

#### Seção I - Órgãos de Deliberação e Administração

Art. 13. O Círculo Trentino de Nova Trento tem como órgãos deliberativos e administrativos a Diretoria, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

#### Seção II - Assembleia Geral

Art. 14. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios tendo o poder soberano do Círculo Trentino, a fim de eleger uma Diretoria e Conselho Fiscal e definir suas funções, atribuições e responsabilidades.

And I

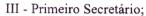
Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62

- Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será realizada por intermédio de edital afixado na sede da instituição e por cartas-convite encaminhadas aos sócios quites com suas obrigações contratuais.
- Art. 16. Reunir-se-á, ordinariamente, para aprovação de balanços, para eleição da Diretoria e renovação do Conselho Fiscal.
- Art. 17. Reunir-se-á extraordinariamente, toda vez que for convocada pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes ou que comprometam a instituição da entidade.
- Art. 18. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples (50% + 1 dos presentes). As votações serão feitas publicamente ou por processo escolhido pela maioria presente na Assembleia.
- Art. 19. As assembleias deverão iniciar com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros (no mínimo) em 1ª convocação, ou após decorridos 30 minutos, em 2ª convocação, com qualquer número de membros presentes.
- Art. 20. Compete, exclusivamente, a Assembleia Geral:
- I eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II decidir sobre a reforma do estatuto;
- III decidir sobre a extinção da entidade e do destino do patrimônio;
- IV destituir administradores.
- Art. 21. Compete, igualmente, as Assembleias Gerais Ordinárias:
- I examinar o relatório anual da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal;
- II discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto aquele, o Conselho Fiscal;
- IV deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes a entidade;
- V deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Círculo Trentino;
- VI autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- VII excluir ou impor punição aos sócios, e:
- VIII determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade.
- Art. 22. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros para:
- I tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a entidade;
- II deliberar sobre o relatório apresentado pela diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

#### Seção III - Diretoria

- Art. 23. A Diretoria será composta por um órgão colegiado e responsável pela apresentação social do Círculo Trentino de Nova Trento, bem como tem responsabilidade administrativa, financeira e legal da associação é composta de:
- I Presidente;
- II Vice-Presidente;

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



IV - Segundo Secretário;

V - Primeiro Tesoureiro;

VI - Segundo Tesoureiro;

V - Diretor Cultural;

- VI Diretor de Captação de Recursos.
- § 1°. Somente poderão ser votados para Presidente e Vice-Presidente do Círculo Trentino cidadãos descendentes de trentinos, residentes e domiciliados na cidade de Nova Trento, Santa Catarina.
- § 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, podendo haver reeleições ilimitadas.
- § 3º. É vedada a total ou parcial interferência de não-sócios nas atividades realizadas pelos membros da Diretoria.
- Art. 24. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.
- Art. 25. Ocorrendo vaga entre imigrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

#### Art. 26. Compete a Diretoria:

- I organizar e decretar o Regulamento Interno da Associação;
- II administrar o Círculo Trentino, zelando pelos seus interesses;
- II zelar pela fiel cumprimento deste Estatuto, do regulamento e das deliberações da Assembleia Geral;
- III organizar os balancetes mensais e o relatório anual com demonstrativos da receita e despesa, para prestação de contas;
- IV deliberar sobre admissões de novos sócios:
- IV decretar e efetivar a eliminação de sócios;
- V convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- VI apresentar as reuniões e assembleias as respectivas atas anteriores;
- VII resolver sobre todas as reclamações que, devidamente fundamentadas lhe forem apresentadas pelos sócios;
- VIII resolver sobre tudo o que possa promover o engrandecimento moral e patrimonial do Círculo Trentino e bem-estar de seus associados.

#### Art. 27. Compete ao Presidente:

- I representar oficialmente o Círculo Trentino, em juízo ou fora dele;
- II presidir as Assembleias Gerais;
- III determinar os dias de reunião da diretoria, convocá-la extraordinariamente quando julgar conveniente e presidir as suas sessões, decidindo, com seu voto de qualidade de Presidente, todos os julgamentos em que haja empate;
- IV instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros;
- V elaborar junto a diretoria e submeter ao Conselho Fiscal até o dia 30 de abril de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instruída com balanço geral e relatório anual;
- VI assinar com os demais membros da diretoria, a correspondência da associação, exceção de mero expediente, os balanços anuais, balancetes mensais e os contratos de qualquer natureza, cuja celebração tenha sido debatida em reunião da diretoria;
- VII preparar e submeter a Diretoria propostas a alterações estatutárias e outros assuntos sujeitos a deliberação;



Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62

VIII – aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência Batti da entidade, e;

IX – coordenar a elaboração de projetos.

Parágrafo Único. Ao Vice-Presidente caberá substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e se encarregar de outras atribuições que lhe forem conferidas.

#### Art. 28. Compete ao Primeiro Secretário:

I - responder pela gerência administrativa da associação;

II – cumprir as atribuições determinadas pela diretoria;

III – elaborar as atas das assembleias e reuniões de diretoria;

IV – coordenar a execução das atividades institucionais e programas assistências pertinentes a entidade;

V - coordenar as atividades da sede social do quadro de sócios;

VI – assinar com o presidente a correspondência que lhe competir;

VII – prestar informações a diretoria sobre o movimento mensal da secretaria;

VIII – fornecer os dados que servirão de base ao relatório anual do presidente;

IX – apresentar e ler nas sessões a correspondência oficial da entidade com autoridades, associações diversas, sócios e demais pessoas, subscrevendo que lhe competir, e;

X – fazer publicar os editais de convocação das assembleias e reuniões da diretoria ou avisos.

Parágrafo Único. Compete ao segundo Secretário colaborar com o primeiro Secretário, bem como substituílo em suas faltas e impedimentos.

#### Art. 29. Compete ao primeiro tesoureiro:

I – responder pela gerência financeira do Círculo Trentino;

II – arrecadar todas as importâncias devidas a entidade, podendo encarregar neste mister, pessoas de sua inteira confiança, juízo da diretoria as quais ficam sua inteira responsabilidade;

III – assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de dívidas e recibos referentes a entidade em conjunto com o presidente;

IV - pagar as contas e outras despesas da entidade, mediante o pague-se ou visto do presidente;

V - ter sobre sua guarda os valores da entidade;

VI – lançar o movimento de entrada e saída de dinheiro no livro caixa, fechando-o no fim de cada mês.

VII – arquivar todos os recibos e papéis demonstrativos da receita e despesas, bem como os demais documentos, em ordem cronológica depois de aprovado;

VIII – apresentar no fim de cada exercício o balanço de movimento geral e dar comunicação a diretoria, em tempo oportuno, sempre que surgirem irregularidades em seu departamento;

Parágrafo Único. Compete ao segundo tesoureiro colaborar com o primeiro tesoureiro, bem como substituilo em suas faltas e impedimentos.

#### Art. 30. Compete ao Diretor(a) de Captação de Recursos:

I- Pensar em ideias criativas para diversificar as fontes de receita da organização. É um trabalho contínuo que envolve a prospecção de novos doadores, a formatação de projetos, negociação e, muito importante: a fidelização, uma etapa essencial para garantir parcerias duradouras. A função de captação fica de buscar todas as oportunidades: doações de pessoa física, pessoa jurídica, leis de incentivo, promoções, entre outras.

#### Art. 31. Compete ao Diretor(a) Cultural:

I- Responsável pela criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados da programação cultural junto com a diretoria.

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62

II- Buscar juntamente com as empresas locais parcerias que contribuam diretamente na realização dos eventos, assegurando projetos culturais interessantes e viáveis para o Círculo Trentino, alunos, sociedade e parceiros.

#### Seção IV - Reuniões da Diretoria

- Art. 32. A diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês podendo ser convocadas sessões extraordinárias, pelo presidente ou pelo substituto legal sempre que se tornarem necessárias.
- Art. 33. As resoluções da diretoria serão sempre tomadas por maioria simples dos votos.
- Art. 34. As reuniões da diretoria não poderão funcionar com menos de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em primeira convocação; na segunda convocação funcionarão com qualquer número.
- Art. 35. Nas reuniões da diretoria, observar-se-á no que lhe for concernente a ordem seguinte:
- I abertura de sessão pelo presidente e se for extraordinária, com a exposição da finalidade ou motivo;
- II leitura da ata precedente e sua discussão;
- III leitura da correspondência expedida ou recebida;
- IV prestação de contas do mês anterior pelo tesoureiro;
- V propostas e sugestões;
- VI avisos pelo presidente.

#### Seção V - Conselho Fiscal

- Art. 36. O conselho fiscal do Círculo Trentino composto de 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que serão eleitos simultaneamente à diretoria, na mesma assembleia geral, com mandato de quatro anos, podendo haver reeleições ilimitadas.
- Art. 37. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do conselho fiscal caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.
- Art. 38. Ocorrendo vagas entre os imigrantes suplentes do conselho fiscal será necessária eleição suplementar para o preenchimento do cargo vago.

#### Art. 39. Compete ao conselho fiscal:

- I auxiliar a diretoria na administração do Círculo Trentino;
- II examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- III dar parecer sobre relatórios e balanços apresentados pela diretoria;
- IV analisar, fiscalizar as ações e prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros da diretoria;
- VI convocar assembleia geral dos sócios quando verificadas irregularidades intencionadas e não sanáveis por outro meio.
- Parágrafo Único. O conselho fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses extraordinariamente sempre que necessário.
- Art. 40. É faculdade do conselho fiscal o direito de assistir as reuniões. No entanto, será obrigatório a presença toda vez que o conselho fiscal for convocado pela diretoria para se pronunciar sobre qualquer assunto.

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62

Parágrafo Único. Será apenas consultivo o voto dos membros do conselho fiscal quando convidados a comparecer.

#### CAPÍTULO VII - Sócios

- Art. 41. O Círculo Trentino terá as seguintes categorias de sócios:
- I fundadores, sendo assim considerado os que assinaram a ata de fundação em 13 de março de 1985.
- II honorários, sendo assim considerados os que contribuem ou contribuíram com serviços relevantes para a entidade, mediante julgamento e aprovação da diretoria;
- III beneméritos, sendo assim considerados os que fizerem significativas doações em bens ou quantia ao Círculo Trentino, mediante julgamento e aprovação da diretoria;
- III contribuintes, sendo assim considerados os que se comprometerem ao pagamento de prestações periódicas, em benefício da entidade;
- IV voluntários, sendo assim considerados os que doam sua força de trabalho para prestação dos serviços a entidade.
- Parágrafo Único. Todos os associados terão igualdade de direitos e a qualidade de associado é pessoal e intransmissível.

#### Seção I - Direitos e Deveres dos Sócios

- Art. 42. São direitos comuns a todos os sócios:
- I apresentar sugestões que visem ao melhoramento geral das Associações e de seus departamentos;
- II participar das Assembleias Gerais e assistir as reuniões não reservadas da Diretoria;
- III votar e serem votados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, e;
- IV prestar trabalho voluntário.
- Art. 43. São deveres e obrigações comuns a todos os sócios:
- I comparecer as Assembleias;
- II satisfazer pontualmente os compromissos que contraíram com a entidade, inclusive mensalidades;
- III prestar colaboração a administração do Círculo Trentino, ajudando a executar as finalidades propostas neste Estatuto;
- IV zelar pelo decoro e bom nome da entidade, e;
- II acatar fielmente os regulamentos aprovados, bem como respeitar as determinações emanadas da Diretoria, ou quem legalmente estiver representando-a no momento.
- Art. 44. Para uso e gozo dos direitos sociais, os sócios de qualquer categoria deverão estar quites com o Círculo Trentino.

#### Seção II - Penalidades

- Art. 45. Para manter a disciplina e a boa ordem indispensável a concepção dos seus fins, a entidade se valerá das penas de eliminação e de suspensão, dos direitos por ela concedidos e censura reservada.
- Art. 46. São causas que justificam a pena de suspensão:
- I a insubordinação ou desacato as ordens emanadas da Diretoria ou de seus representantes;
- II o desrespeito ao Estatuto e aos regulamentos sociais.
- Parágrafo Único. A pena de suspensão poderá variar de (01) um, a (03) três meses a critério da Diretoria.

Ju .

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



## Seção III - Exclusão de Sócios

- Art. 47. Serão eliminados os sócios que:
- I não pagarem débitos contraídos com benefícios que a entidade lhe proporcione;
- II não solverem, no prazo e nos termos do regulamento interno os compromissos pecuniários que hajam contraídos para a Associação;
- III desacatarem por qualquer forma os membros da Diretoria, quando em exercício de suas atribuições;
- IV nas mesmas sansões incorrerem os membros da Diretoria que no exercício de suas atribuições faltarem com o devido respeito com os demais associados.
- Parágrafo Único. Em qualquer dessas hipóteses, a eliminação será decretada pela Diretoria depois de ouvir o interessado.
- Art. 48. Da decisão de eliminação proferida na forma do parágrafo único do artigo anterior, o interessado poderá no prazo de 15 (quinze) dias da data que for notificado da decisão, ingressar por escrito, com pedido de reconsideração, que será julgado na primeira reunião subsequente da Diretoria.
- Parágrafo Único. A interposição do pedido de reconsideração terá efeito suspensivo.

## CAPÍTULO VIII - Eleições

- Art. 49. As eleições para formação da Diretoria e renovação do Conselho Fiscal serão realizadas na segunda quinzena do mês de fevereiro a cada quatro anos e se farão pelo voto, podendo todos os associados, votarem e serem votados.
- Parágrafo Único. Estarão impossibilitados de votar os sócios que não estiverem em dia com as suas contribuições.
- Art. 50. A convocação dos associados para a eleição deverá ser feita pela diretoria, por meio de avisos escritos e verbais.
- Art. 51. Serão indicados pelos sócios 4 (quatro) membros da associação para formar a Comissão Eleitoral, que será responsável pela elaboração do regulamento eleitoral e pela fiscalização das eleições.
- Art. 52. Nas eleições para a formação da diretoria e renovação dos Conselho Fiscal serão organizadas chapas com a indicação dos candidatos a serem eleitos, incluindo-se nas mesmas os nomes apontados para as vagas a serem preenchidas, de acordo no dispositivo nesse artigo.
- **Art. 53.** Finda a apuração das eleições, a chapa que obtiver maios número de votos, será considerada eleita, devendo a comissão organizar imediatamente a posse e o representante da gestão anterior passar o cargo.
- Art. 54. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo como sócio, repetindo-se o empate, o mais idoso.

#### CAPÍTULO IX - Reforma do Estatuto

Art. 55. A reforma do presente Estatuto só poderá ser feita pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. A convocação desta Assembleia não se fará, porém, sem que antes haja sido apresentado ao Círculo Trentino o projeto de reforma, o qual poderá ser fixado na secretaria para conhecimento dos sócios.

A 3

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



## CAPÍTULO X - Disposições Finais

- Art. 56. Todas e quaisquer tipos de sugestões ou reclamações devem ser relatadas por escrito com identificação do remetente e entregues em mãos aos membros da Diretoria do Círculo Trentino.
- Art. 57. Os sócios e dirigentes do Círculo Trentino, não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.
- Art. 58. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.
- Art. 59. A associação é por tempo indeterminado e somente extinguir-se-á, se tal medida for aprovada na Assembleia Geral por mais de 2/3 (dois terços) dos sócios, convocados especialmente para este fim.
- Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de São João Batista, para sanar possíveis dúvidas.
- Art. 61. Este Estatuto começará a vigorar desde a sua aprovação ou reforma pela Assembleia Geral, ficando desde logo constituído em Lei Orgânica do Círculo Trentino.

Nova Trento-SC, 25 de fevereiro de 2022.

Jucelino Marino Chini

Presidente

Mariana Pereira Neves Andriani Advogado OAB/SC nº 26722

Estado de Santa Catarina
Oficio de Registros Civis des Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LÙIZA FRITZ - Oncisi Registradora Interina Rua Joso Vicente Gomes, 79, sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -(48) 3285-4943 - registrocivilajb@hotmail.com

Protocolo: 002378 Data:26/05/2022
Registro: 000085 Data:15/07/1985
Apresentante: JUCELINO MARINO CHINI

Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, Arquivamento R\$ 22,22 - Total R

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GLZ85291-TPR Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fé, São João Batista - 31 de maio de 2022

LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradore Substitute

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000/ CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (25/02/2022), às 18h:30min, em segunda convocação, observado o quórum estabelecido pelo Estatuto Social vigente, reuniramse na sede do CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, em sua sede na Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000, os membros ativos conforme lista de presença em anexo para deliberarem sobre o edital de convocação nº 001/2022, datado de 18/01/2022 para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; 2) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal; e 3) Assuntos gerais. Iniciando a assembleia, que será secretariada pelo senhor Jucelino Marino Chini, que leu o edital com os itens a serem tratados na reunião, passou então a palavra ao senhor Arno José Battisti Archer Júnior para comandar os trabalhos. Iniciou-se a assembleia falando da necessidade de regularização dos documentos e também da aprovação dos atos praticados neste período em que los membros estavam com seus mandatos vencidos. Em seguida, o presidente da assembleia falou da necessidade de alteração e consolidação do Estatuto Social. Para tanto, distribuiu aos presentes cópias do Novo Estatuto Social, que após lido integralmente, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo iniciou-se o processo eletivo, já de acordo com as alterações feitas no estatuto social, apresentando-se apenas uma chapa inscrita, se fez a leitura da chapa, sendo aprovada por unanimidade através de aclamação entre os presentes, ficando assim composta: DIRETORIA presidente: Jucelino Marino Chini, brasileiro, nascido SSP/SC, CPF residente na Rua RG , apto ; Vice-Presidente: Gustavo Raiser Micheli, brasileiro, nascido em SSP/SC, CPF residente na Rua CEP: Secretaria: Leila Cristina Voltolini, nascida em . RG SSP/SC, CPF , residente na Rua /SC, CEP: segunda secretária: Adriana Letícia Vargas, brasileira, nascida em SSP/SC RG residente na Rua SC, CEP Primeiro Tesoureiro: Arno José Battisti Archer Júnior, brasileiro, SSP/SC, CPF residente na Rua dos /SC, CEP: ; Segundo Tesoureiro: Felipe Orsi , nascido em Moresco, brasileiro, Nova Trento/SC. SSP/SC, CPF , residente na Rua



loão Bat

# CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000 CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62

CEP: Diretore Cultural V. V.
, brietora Cultural: Valdırene Dalla'brida, brasileira, , nasçı
em , RG , SSP/SC, CPF , residente na Rua
Bottamedi, brasilsina , SC, CEP: Diretora de Captação de Recursos: Elic
Bottamedi, brasileira, , nascida em , RG , SSP/SC, CF
, residente na Rua (fundos)
; CONSELHO FISCAL (Membros Efetivos): Elza Sebastiana Casagranda, brasileir
, nascida em RG SCD/GG GDD
na Rua
nasaida con
residente na
CONSELHO FISCAL (Membros Suplement) T
CONSELHO FISCAL (Membros Suplentes): Tamires Alcineia Montibeller Orsi, brasileira
na Rua , 55175C, CPF , resident
Cardoso Reirão Doragai handila
CEP/GG CPP
, residence na Rua
/SC, CEP: Os membros eleitos tomam posse a partir desta data
(25/02/2022) para um mandato de 04 (quarto) anos, com término em 25/02/2026. Em seguida
faiou-se das necessidades de algumas melhorias que precisa ser feito como a troca do telhado a
pintura externa, além de melhorias nos banheiros, mas que por conta da pandemia e dos poucos
recursos em caixa, ainda não puderam ser realizadas. Seguindo colocou-se em discussão a cessão
dos livros da entidade, para a Biblioteca Municipal, para que a comunidade tenha acesso, uma vez
que o Círculo não consegue deixar a sede aberta para utilização da comunidade, a proposta foi
também aprovada por aclamação de forma unânime. Por fim, tratou-se das atividades que estão
iniciando e que a retomada pós pandemia é muito aguardada pela comunidade. Finalizando a
reunião o presidente eleito e empossado, Jucelino Marino Chini, agradeceu a presença de todos,
pedindo empenho da diretoria empossada para que se esforcem em fazer o que for possível para
bem representar a entidade. Assim encerrou-se a assembleia, sendo a ata assinada por mim e pelo
presidente da assembleia.
Nova Trento-SC, 25 de fevereiro de 2022.
XX - 33
Arno José Battisti Archer Júnior

Presidente da assembleia

Jucelino Marino Chini

Secretário da assembleia

Estado de Santa Catarina
Oficio de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Titulos e Documentos ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina

(48) 3265-3943 - registraciviliajo printmaii.com

14\* AVERBAÇAÇ EM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolo: 002378 Data: 26/05/2022 Qualidade: Integral

Apresentante: JUCE LINO MARINO CHINI

Emolumentos: Averbação: R\$ 100 00. \$elo: R\$ 3,11. Arquivamento: R\$ 22,22 - Total R\$

26. 31. Recibo nº: 65413

Selo Digital de Fiscálização do tipo Normal - GL285281-TPPA Confira os dados do ato em http://selo.tjsc/jus.br/

LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta

Nova Trento, 08 de maio de 2023.

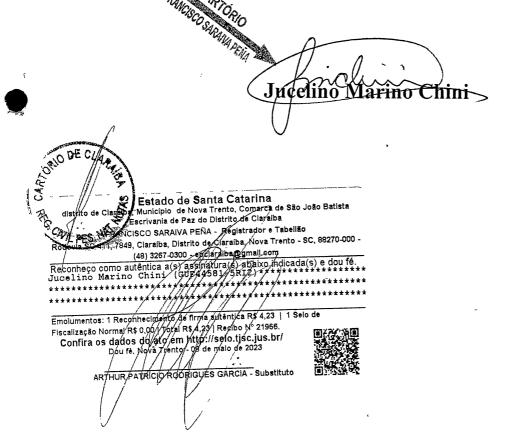
Ao Circulo Trentino de Nova Trento

Prezado(s) Senhor(es),

Venho, por meio desta, comunicar formalmente meu pedido de <u>RENÚNCIA</u> do cargo de presidente, que ocupo nesta entidade.

Informo que os motivos que me levaram a este pedido são extremamente pessoais.

Certos de Vossas compreensões agradeço desde já.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentes Batis **ANA LUIZA FRITZ** 

Oficial Registradora Interina

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 71 do livro A-1, com registro sob nº 85, o termo com a seguinte transcrição:

ESTATUTO

DO " CÍRCULO PIERTINO DE NOVA TRESTO "

Capitule T Da Definição da Personalidade

Artigo 1º - 0 " Girculo Trentino de Nova Trento ", fundado em 13 de março de 1985, é uma sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na Gidade de Nova Trento e fo ro na comarca de São João Ratista, Estado de Santa Catarina, ten do personalidade jurídica e patrisonio distintos dos de ceus associados, os quais não responderão subsidiariamente por obrigacoes por ela assumidad.

> Capítulo II Dos Fins e Duração

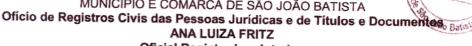
Artigo 2º - O Circulo Trentino de Nova Frento tem por fins:

- a) Representar a comunidade de Nova Prento perante as auto ridades, entidades e comunidades de Trento, Italia;
- b) Promover, manter e incentivar o intercasbio cultural, ' científico e artístico com a Provincia Autônoma de Trento, Italia, com suas cidades, especialmente Trento, a sua capital, donde vieram os antepasaados do povo de Nova Trento;
- c) danter intercâmbio cultural e social com cidades catari nenses e brasileiras, colonizadas ou habitadas por trentinos ou descendentes, bem como, com os Círculos Trentinos, espelhados ' por todo mundo:
- d) Promover, manter e incentivar, por todos os meios, a ' preservação das tradições, costuses, usos e festas dos antepassa dos e, especialmente, o ensino e cultivo da lingua italiana e do dialeto trentino:

Continua na próxima página...(Folha 1/10)







Oficial Registradora Interina



- e) Preservar o patrimônio histórico-cultural de Nova Trento, pela criação de museus, casa da cultura e corais típicos; pe la preservação de cantos tradicionais, monumentos, igrejas, cape las, oratórios e documentos antigos, e pela edição de obras lite rárias sôbre a história e as origens de Nova Trento;
- f) Promover e incentivar, quanto possível, viagens e visitas de neotrentinos à Província Autônoma de Trento, Itália, bem como, o turismo, o folclore, danças típicas e a vitivinicultura;
- g) Promover encontros culturais, festividades religiosas e recreativas e atividades aseistenciais, com a perticipação dos ' associados.

Artigo 39 - O tempo de duração do Circulo Trentino é indeterminado e illustrado o número de seus associados.

Capítulo III 3

Do Patrimônio Social

Artigo 4º - O patrimônio social do Circulo Trentino é cons tituído de bens móveis e imóveis, por haveres em moeda corrente, provenientes de jóias e contribuições mensais dos associados, de doações, suxílios e subvenções que lhe forem concedidos por particulares ou pelo poder público ou, sinda, por entidades ou go-' vernos estrangeiros, uma vez amparados pela lesislação do País,' e, finalmente, os provenientes de atividades ou festividades pro movidas pelo Circulo Frentino.

Artigo 5º - O patrimônio imóvel do Circulo Trentino somente poderá ser alienado por ato de seu Presidente, após devidamen te autorizado pela Assembléia Geral.

> Capítulo IV Dos Sócios

Artigo 6º - U Círculo Trentino terá as seguintes categorias de sócios:

a) Fundadores: os que assineram a ata de sua Fundação;

Continua na próxima página...(Folha 2/10)



ESTADO DE SANTA CATARINA

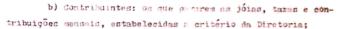
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Balis

ANA LUIZA FRITZ

Oficial Registradora Interina

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -



- c) Honorários: os que prestarem relevantes serviços ao Circulo e assia forem declarados por ato da Diretoria;
- d) Beneméritos: os que fizerem significativas doações ' em bens ou ou dinheiro no Circulo e assis forem declarados por ato da Diretoria.

Parágrafo único - Aos sócios honorários e beneméritos a Diretoria concederá o respectivo título ou diploma.

Artigo 7º - Todo cidadão que tiver 16 ou mais socs pode rá, a critério da Diretoria, integrar o suadro social do Girculo Trentino.

"Artigo 89 - Os sócios poderão frequentar a sede e as suas dependências com seus familiares; participar de todos os atos e promoções do Círculo; tomar parte ativa nas reuniões da Assembléia geral, apresentar sugestões, votar e ser votado e convocar Assembléias Gerais, nos termos do estatuto.

Artigo 9º - É dever dos sócios zelar pelo bom nome e pe lo patrimônio do Círculo; cumprir as disposições do estatuto e dos regulamentos; ter bom procedimento e respeitar os demais só cios nas dependências do Círculo e nas reuniões e programações' de que participar; desempenhar com dedicação o cargo para o ' qual for escolhido ou designado, bem como, pagar em dia as suas contribuições e demais encargos socieis para com o Círculo.

Artigo 10 - O sócio que infringir disposição do estatuto ou regulamentos estará sujeito, de acordo com a natureza da'
infração, às penalidades de advertência, suspensão ou elimina-'
ção do quadro social do Círculo, por ato da Diretoria, sendo- '
lhe, entretanto, sempre facultado o direito de recurso à Assembléis Geral.

Artigo 11 - Será excluído do Circulo Trentino o sócio '
que, durante três meses seguidos, não pagar as mensalidades e
taxas estabelecidas pela Diretoria, e, sinda, o sócio que fal-'

Continua na próxima página...(Folha 3/10)



## ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos ANA LUIZA FRITZ

Oficial Registradora Interina

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -LIVRO A

4

tar com o decoro, por atitudes e comportamentos considerados 'nocivos ao convívio e aos interesses do Círculo.

Capítulo V Dos Órgãos e da Administração

Artigo 12 - O Círculo Trentino compor-se-á dos seguin-'
tes órgãos de poder e de administração:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Departamentos.

Capítulo VI Da Assembléia Geral

Artigo 13 - A Assembléia Geral é o órgão soberano do' Círculo Trentino e é composta por sócios com direito de votar' e serem votados, nos termos do estatuto, uma vez quites com a tesouraria.

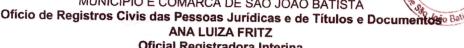
Artigo 14 - A Assembléia Geral, que poderá ser ordiná-'
ria ou extraordinária, será convocada pelo Presidente nos seguintes casos:

- a) Em caráter ordinário, no dia 13 de março de cada '
  ano, para aprecisção, discussão e votação da prestação de contas da Diretoria e do parecer do Conselho Piscal, relativos ao
  exercício anterior e para apreciação do programa de atividades
  para o novo exercício, bem como, a cada dois enos, pera eleição da nova Diretoria e Conselho Piscal;
- b) Em caráter extraordinário, a critério da Diretoria e, ainda, por dois terços (2/3), no mínimo com sócios com direi to a votar e quites com a tesouraria, devendo, nestes casos, tratar exclusivamente da matéria que tiver sido objeto de sua convocação.

Continua na próxima página...(Folha 4/10)







Oficial Registradora Interina



Artigo 15 - A Assembleia Geral será aberta e presidida pelo Presidente ou seu substituto legal, e só poderá constitu ir-se e funcionar, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios, e, em segunda convocação, uma ho ra após, com a presença de qualquer número de sócios, sendo o voto secreto ou por aclamação, a critério da Assembleia, exce to nos casos de eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Piscal.

Artigo 16 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Piscal;
- b) Reformar ou alterar o estatuto;
- c) Dissolver o Circulo Trentino;
- d) Julgar, em última instância, queisquer recursos interpostos por sócios;
- e) Destituir a Diretoria e o Conselho Piscal ou membros desses órgãos, quando for comprovada prevaricação no exercício dos mandatos ou malversação de bens ou dinheiro do patrimônio do Circulo.

Capítulo VII Da Diretoria

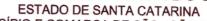
Artigo 17 - O Círculo Trentino de Nova Trento será administrado por umo Biretoria constituída de: Presidente, Vi ce-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Procurador e Orador.

Artigo 18 - Compete à Diretoria:

- a) Administrar o Círculo, zelando pelos seus interesses;
  - b) Elaborar o regimento interno do Círculo:
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento interno, regulamentos e deliberações da Assembléia Geral;
- d) Organizar os balancetes mensais e o relatório anual com demonstrativos da receita e despesa, para a prestação de contas:

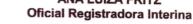
Continua na próxima página...(Folha 5/10)







Oficio de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documento Batte **ANA LUIZA FRITZ** 



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -LIVRO A

- e) Aprover ou rejeitar o ingresso de sócios, bem como, fixar o valor da joia e das contribuições mensais;
  - f) Convocar a Assembléia Geral;
- g) Criar, a seu critério, departamentos e comissões pa ra auxiliá-la na administração, para que os objetivos e fins ' do Círculo sejam alcançados.

Artigo 19 - São atribuições do Presidente:

- a) Representar o Círculo en todos os atos jurídicos, ' ativa ou passivamente, nos atos civis e extrajudiciais perante repartições públicas, governos e entidades congêneres;
- b) Convocar as reuniões da Diretoria e da Assembléia ' Geral e presidí-lan;
- c) Ordenar despesas autorizadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral;
- d) Visar cheques e quaisquer documentos de crédito de interesse do Círculo, bem como, assinar todos os papéis e docu mentos da secretaria e tesouraria do Círculo;
- e) Firmar, juntamente com o 1º Secretário, contratos, convenios, acordos com quaisquer entidades públicas ou privadas e que forem aprovados pela Diretoria ou Assembleia Geral:
- f) Prestar contas de sua administração ao Conselho Pis cal e à Assembléia Geral;
- g) Decidir questões de ordem en reuniões da Assembléia Geral e praticar, enfim, tudo o que for necessário e legal para a boa administração do Circulo.

Artigo 20 - São atribuições do 1º Secretário:

- a) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente nos seus impedimentos:
- b) Dirigir a Secretaria do Círculo, preparando e encaminhando o expediente oficial;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, redigindo e assinando, com o Presidente, as respecti vas atas:
  - d) Manter em dia o arquivo e os livros do Circulo.

Continua na próxima página...(Folha 6/10)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Officio de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ

Oficial Registradora Interina





Artigo 21 - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Organizar os serviços da tesoureria, mantendo em dia os livros da receita e da despesa, com os respectivos \* comproventes;
- b) Assinar, com o Presidente, checues, ordem de pagamento, recibos e outros documentos de ordem financeira;
- c) Efetuar o recolhimento de jóins, mensalidades e e quaiquer outros auxílios e subvenções, deles fazendo imediato depósito em bancos ou cadernetas de poupança, designados pela Diretoria;
- d) Elaborar e aprosentar à Diretoria os balancetes'
  mensais da receita e da despesa e o balanço geral no fim
  de cada exercício.

Artigo 22 - São atribuições do Procurador:

- a) Prestar assistência jurídica ou de qualquer ou- tra natureza ao Círculo;
- b) Empenhar-se, juntamente com a Diretoria, para \*
  conseguir auxílios e subvenções financeiras dos governos mu
  nicipal, estadual e federal, bem como, de quaisquer outras\*
  entidades para o Círculo.

Artigo 23 - São atribuições do Vice-Presidente, do 2º Secretário e do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir os respectivos titulares nos seus impedimentos;
- b) Desempenhar as tarefas que lhes foren atribuídas pela Diretoria e auxiliar nos serviços de suas áreas de atu ação.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Continua na próxima página...(Folha 7/10)





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -

Artigo 24 - O Conselho Fiscel compor-se-á de mem bros efetivos e membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, em votação secreta, substituindo os suplen os efetivos, em casos de impedimento.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar a escrituração e as contas anuais <u>e</u> laboradas pela Diretoria, e apresentar à Assembléia Geral' Ordinária parecer sôbre o relatório da administração;
- b) Solicitar da Diretoria os esclarecimentos que julgar necessários ao desempenho de suae atribuições;
- c) Piscalizar a gestão financeiro da Diretoria, todos os meses e opinar sobre despesas extraordinárias;
- d) Escolher dentre os membros um relator para di rigir os pereceres a serem assinados por todos os membros;
- e) Assessorar a Diretoria em assuntos financei-

Artigo 26 - Todos os membros da Diretoria e do Conselho Piscal terão mandato de dois ( 02 ) anos e exerce rão seus cargos a título gracioso, assumindo suas funções trinta ( 30 ) dias após a sua eleição, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Paragrafo 1º - Somente poderão ser votados para\*
Presidente e Vice-Presidente do Círculo Trentino cidadãos\*
descendentes de trentinos, residentes e domiciliados na ci
dade de Nova Trento.

Parágrafo 29 - A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal eleitos serão empossados pelo Presidente ' que dirigir os trabalhos da primeira Assembléia Geral que os eleger, entrando imediatamente no exercício de sues fun ções e exercendo-as até a posse de nova Diretoria e Con- ' selho Fiscal, nos termos do estatuto.

Continua na próxima página...(Folha 8/10)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Bar ANA LUIZA FRITZ Oficial Registradora Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -LIVRO A

Capítulo IX Das Disposições Gerais Artigo 27 - O estatuto do Circulo Trentino de Nova Trento somente poderá ser alterado ou reformedo por deliberação da Assembléia Geral. Artigo 28 - 0 Círculo Trentino de Nova Trento poderá ser extinto por deliberação de dois tercos ( 2/3 ) dos sócios, especialmente convocados para este fim em Acsembléia Geral. Artigo 29 - Em caso de dissolução do Círculo Trentino, seu patrimônio terá o destino que lhe der a Assembléia Geral que o declarar extinto. Artigo 30 - Todos os casos Omissos serão resolvidos pela Diretoria e, em última instância, pela Assembléia Geral. Nova Trento, 12 de junho de 1985 TABELIÃO DE NOTAS -. pmousis biprioni Comod for a wilson more Cipriani residenta fereno Aronso onso E. Con leSecretario Wilson Sgrott 1º Tesoureiro JOAR BATTE

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.

Continua na próxima página...(Folha 9/10)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos ANA LUIZA FRITZ

Oficial Registradora Interina

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -LIVRO A

O referido é verdade e dou fé. São João Batista - SC, 21 de junho de 2022

LUARA LUZ TEIXEIRA Oficial Registradora Substituta



Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal

GLZ85595-H3AW

Confira os dados do ato em: http://selo.tjsc.jus.br/

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22 4 Certidões de documentos registrados pela Folhas excedentes - R\$ 17,76 1 Selo de Fiscalização pago (GLZ85595-H3AW) - R\$ 3,11

(Folha 10/10)



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ

Oficial Registradora Interina

## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 1/2

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 0 e registrado sob o número 85, folhas 071 no Livro A - 1 em 15/07/1985 (quinze de julho de mil novecentos e oitenta e cinco) o documento da entidade: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO. Natureza do título: ESTATUTO SOCIAL DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, DATADO DE 12/06/1985.

Averbação 1:

Natureza:

ATA ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA AOS 13/03/2005

Protocolo: 2814

Livro: A-0

Folhas: 100

Data: 14/03/2005

Registro: 85

Livro: A-1

Folhas: 071

Data: 14/03/2005

Averbação 2:

Natureza:

ATA ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 18/03/2007

Protocolo: 8751

Livro: A-3

Folhas: 188

Data: 17/04/2007

Averbação 3:

Natureza:

ATA EXTRAORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 27/05/2007

Protocolo: 9434

Livro: A-3

Folhas: 286

Data: 08/06/2007

Averbação 4:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM

09/03/2008

Protocolo: 11727

Livro: A-5

Folhas: 021

Data: 28/03/2008

Averbação 5:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM

09/03/2008

Protocolo: 11728

Livro: A-5

Folhas: 021

Data: 28/03/2008

Averbação 6:

Natureza:

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO,

**REALIZADA EM 13/03/2009** 

Protocolo: 57

Livro: A-1

Folhas: 018

Data: 06/05/2009

Averbação 7:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 04/09/2009

Protocolo: 137

Livro: A-1

Folhas: 033

Data: 23/09/2009

Averbação 8:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 04/09/2009

Protocolo: 138

Livro: A-1

Folhas: 033

Data: 23/09/2009

Continua na próxima página ...



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ

Oficial Registradora Interina

## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 2/2

Averbação 9:

Natureza:

ESTATUTO SOCIAL DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, DATADO DE 06/09/2009

Protocolo: 140

Livro: A-1

Folhas: 034

Data: 23/09/2009

Averbação 10:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 04/03/2011

Protocolo: 470

Livro: A-1

Folhas: 121

Data: 01/04/2011

Averbação 11:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 15/03/2013

Protocolo: 946

Livro: A-0

Folhas: 000

Data: 13/11/2013

Averbação 12:

Natureza:

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 22/03/2015

Protocolo: 1218

Livro: A-0

Folhas: 000

Data: 25/03/2015

Averbação 13:

Natureza:

Averbação da ata da assembleia geral ordinária, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal (Biênio 2017-2019) do CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, realizada em 11/06/2017.

Protocolo: 2377

Livro: A-11

Folhas: 047

Data: 26/05/2022

Averbação 14:

Natureza:

Averbação da ata da assembleia geral extraordinária, para alteração e consolidação estatutária; eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal do CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, realizada em 25/02/2022, acompanhada de exemplar do Estatuto Social.

Protocolo: 2378

Livro: A-11

Folhas: 047

Data: 26/05/2022

O referido e verdade e dou fé. São João Batista, 21 de junho de 2022.

> LUARA LUZ TEIXEIRA Oficial Registradora Substituta



Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal

GLZ85596-7GZ7
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22, 1 Selo de Fiscalização pago (GLZ85596-7GZ7) - R\$ 3,11. Total: R\$ 15.33





#### **DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o Processo SEI nº 23.0.000012481-8, o qual encaminha a documentação para manutenção do Título de Reconhecimento de Utilidade Pública do Círculo Trentino de Nova Trento, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 18.278 (dezoito mil duzentos e setenta e oito), de 20 (vinte) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública o "Círculo Trentino de Nova Trento", que está de acordo, também, com a Lei nº 18.269 (dezoito mil duzentos e sessenta e nove), de 09 (nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Por fim, certifico que esta Certidão terá validade de 3 (três) anos, a contar desta data de emissão, conforme o artigo 8º da Lei nº 18.269/2021. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

## Maria Ivonete Lessa Coordenadora de Documentação (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de **Documentação**, em 05/04/2023, às 14:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura informando o código verificador 0728359 e o código CRC 12818826.

23.0.000012481-8

0728359v5

Palácio Barriga-Verde DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 88020-900 | Florianópolis | SC 48 32212762 www.alesc.sc.gov.br



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

	C 40 40	at the same of the	డాగ సూనా	a see the	7, 3	INOME ( RAVING BUGINA	2
77.7 G. 6	36 46 37	Sugar Bereit wife	* 4	4 400			-
	the given in the	MATERIAL TO		. T. W. J. J. Jan.	and the state of the state of	The many windows and allowers a manufactured that and and commenced the bold dead with the	4

Econômico:

24635 - CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO.

CNPJ:

78.540.796/0001-62

INDEREC

Logradouro:

MELVIN JONES.

Número:

40

Complemento:

CEP:

88270-000

Bairro:

Centro

Cidade:

Nova Trento

UF:

SC

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Emitido em:

05/01/2023

VÁLIDO ATÉ:

31/12/2023

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongalio SEC. MUN. DE FINANÇAS

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.





## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a entidade sem fins lucrativos Círcolo Trentino di Nova Trento, com sede à Rua Melvin Jones, nº 40, Bairro Besenelo, no município de Nova Trento-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.796/0001-62, fundada em 13 de Março de 1985, encontra-se em plena atividade.

Declaro ainda que a entidade não remunera sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores.

Sem mais para o momento.

Nova Trento 10 de Maio de 2023.

Mariléia Cipriani Tomasoni

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



## BANCO DO BRASIL Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2356-6 - NOVA TRENTO (SC), inscrita no CNPJ n.º 000.000/2804-53, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, CNPJ n.º 78.540.796/0001-62, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à RUA MELVIN JHONES, 40, CEP 88.270-000, telefone(s) (48) 99656-5631.

#### Dirigente(s)

Nome	• •	CPF
	VO RAISER MICHELI	087.642.139-78

#### Dedos da conta

Agencia 2356-6, Conta-Corrente n.º 23.893-7, Poupança Ouro n.º 510.023.893-X e Poupança Poupex n.º 960.023.893-1 abertas em 15/05/2023.

## Declarações e autorizações

- O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRÁSIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- O(s) Dirigentes(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- Otratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. s realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- O(s) Dirigentes(s), igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.
- O(s) Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou. ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

- O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.
- O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.
- Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado ACEITA a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.
- O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas pontas respectivas, o que desde já autoriza.
- O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar





## Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data NOVA TRENTO (SC), 17/05/2023

#### Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

CNPJ: 78.540.796/0001-62





#### www.LeisMunicipais.com.br

#### LEI Nº 2.857, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

# Declara de Utilidade Pública da Associação Círculo Trentino de Nova Trento - CÍRCULO TRENTINO.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere a <u>Lei Orgânica</u> do Município de Nova Trento, em especial no artigo 94, inciso V, e de acordo com a aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, fundada em 13 de março 1985, com sede e foro nesta cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.796/0001-62, devidamente registrada junto ao Officio de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de São João Batista-SC.

Art. 29 À referida entidade fica assegurado todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal, até 30 de abril do exercício subsequente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no Art. 4º da Lei nº 2.720/2019, os seguintes

#### documentos:

- I relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso V do art. 2º da referida Leia acima descrita;
- III cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;
- IV certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- V declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba púlbica, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificar o valor, a origem e a destinação.
- § 1º Fica, ainda, a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de abril de cada ano, à Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com as devidas notas fiscais, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, e com o encaminhamento dos documentos digitalizados, sem prejuízo da prestação de contas ao Poder Executivo Municipal dos valores por este concedidos, nos termos da legislação municipal específica;
- § 2º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade pública, por Decreto Legislativo, além das demais penalidades aplicadas à espécie.
- § 3º Na entrega da declaração anual do relatório de atividades, a entidade deverá informar o e-mail, telefone e endereço físico atualizado para contato, o não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 20 de junho de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2022



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

CNPJ: 78.540.796/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:07:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **063B.5A3B.8F48.7CAD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

78.540.796/0001-62

Razão

Social:

CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Endereço:

R MAL DEODORO SN / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902225374838017

Informação obtida em 06/05/2023 10:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.540.796/0001-62 Certidão n°: 21888112/2023

Expedição: 22/05/2023, às 10:53:08

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.540.796/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

CNPJ/CPF:

78.540.796/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 230140114257988 06/05/2023 10:50:28

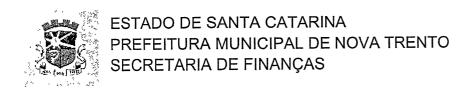
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

05/07/2023

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado



– NÚMERO – 1448

VALIDADE -08/06/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL						
CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO CNPJ: 78.540.796/0001-62						
AVISO SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/05/2023						
COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE					
CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS</b> , RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.  OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.						
RESSALVA						

NOVA TRENTO/SC, 09 DE MAIO DE 2023

Prefeitura Munde Nova Trento

Daniel Rongalio SEC. MUN. DE FINANÇAS

#### CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40 – Besenelo – Nova Trento – SC CNPL: 78.540.796/0001-62

Nova Trento, 09 de maio de 2023.

#### Declaração de Atividades

O Circulo Trentino de Nova Trento declara por meio deste que vem realizando diversas atividades desde sua fundação, inclusive no período de pandemia do Covid 19, nos períodos permitidos de acordo com as regras da vigilância sanitária, sendo retomadas com maior expressão agora em 2023 as aulas de Italiano, oficinas de gastronomia, ensaios do grupo de danças, ensaios do grupo de teatro, além da utilização do espaço do Circulo para atividades da Secretaria de Saúde com Idosos.

Sem mais a declarar, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

GUSTAVO RAISER MICHELI
Presidente



